



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas inscrições, das 7:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, para o processo de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE, tendo como objetivo **o credenciamento de empresas prestadoras de serviços na área de saúde para a realização de exames e ultrassonografia e cirurgias de colecistectomia, ortopedia clínica e pequenos procedimentos ambulatoriais e exames de USG músculo esquelética de apoio diagnóstico para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aloândia**, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, Resolução n. 00007/2016 do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS respectivamente, e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento Público e Resolução nº 11/CMS/2021 de 18 de outubro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Aloândia.

1. DO OBJETO

1.1. Cadastrar empresas prestadoras de serviços na área de Saúde para posterior credenciamento para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, nas especialidades abaixo relacionadas, conforme contrato de Prestação de Serviços e Termo de Credenciamento, observando o seguinte.

USG ABDOME TOTAL
USG ABDOME SUPERIOR (MASC/FEM)
USG ENDOVAGINAL
USG OBSTÉTRICA A PARTIR DE 14 SEMANAS
USG DE APARELHO URINÁRIO
USG DE PAREDE ABDOMINAL
USG DE PRÓSTATA VIA ABDOMINAL
USG DE PRÓSTATA ENDORETAL
USG MAMÁRIA
USG DE TIREÓIDE
USG morfológico de primeiro trimestre
USG morfológico de segundo trimestre
USG venoso de membro inferior direito ou membro inferior esquerdo
USG de carótidas e vertebrais
USG de articulação (punho, cotovelo, ombro, joelho)
CIRURGIA COLECISTECTOMIA

Consulta Especializada em Ortopedia



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA

Pequenos procedimentos ambulatoriais (em ortopedia)
Apoio Diagnóstico Ultrassonografia Músculo Esquelética (ortopedia)

1.1.1. O atendimento contempla a execução de todas as atividades e serviços necessários a prestação de assistência à saúde e cidadania, para realização do regular atendimento para atendimento da comunidade residentes na circunscrição deste Município.

2- PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar de processo de avaliação curricular para o efetivo credenciamento, as empresas que prestam serviços relativos às áreas especificadas no item anterior e apresentem toda a documentação exigida neste edital, realize sua inscrição.

2.2. A inscrição no processo de credenciamento implica manifestação do interesse das empresas nas áreas em participar do processo de credenciamento junto ao município e aceitação e independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e no Regulamento Geral do Sistema de Credenciamento, bem como atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Municipal.

2.3. Os interessados inscritos e habilitados serão selecionados mediante análise da documentação exigida no item 4 e seus subitens, cujo procedimento é de responsabilidade do município.

2.4. Não há limite de vagas para credenciamento.

2.5 A prestação dos serviços dar-se-á conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO

3.1. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de chamamento por eventuais irregularidades, podendo protocolar o pedido de impugnação no prazo de 5 dias a partir da data da publicação deste.

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1. O interessado em participar do processo de credenciamento para os serviços na área da saúde deve, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

Pessoa Jurídica:



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA

- I. Contrato Social – Ato constitutivo com documentação pessoal do(s) sócio(s);
- II. inscrição do CNPJ;
- III. Certidão Negativa de débito da Fazenda Pública Federal;
- IV – Certidão Negativa de débito da Fazenda Pública Estadual;
- V – Certidão Negativa de débitos da Fazenda Municipal (da sede do licitante);
- VI – Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- VII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VIII – Certidão Negativa de Falência (emitida pelo cartório distribuidor cível – Fórum da comarca da empresa)
- VIII – Declaração que não emprega menor, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

4.2. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia devendo, portanto, serem apresentadas com os respectivos originais, para autenticação no ato da inscrição, pelas pessoas designadas para este fim.

4.3. Serão aceitas as certidões positivas com efeito negativa.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO, LOCAL E DATA

5.1. A interessada a se inscrever no processo de credenciamento deverá entregar a documentação exigida a partir da divulgação deste Edital, no horário compreendido entre 7:00 h às 11:00 h, e das 13:00 h às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, na sede do Município sito na Praça Pedro Ciriaco Dias, nº 001, Centro, Aloândia /GO.

5.2. É vedada a realização de mais de uma inscrição em nome da mesma interessada, salvo em caso de especialidades diferentes, comprovadamente através da documentação exigida.

5.3. As informações prestadas no ato da inscrição, assim como a documentação entregue são de inteira responsabilidade da interessada, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento.

5.4. A interessada inscrita por procuração terá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com eventuais erros de informações ou realização da inscrição.

5.5 A Comissão Permanente de Licitações reunirá semanalmente para deliberação quanto à documentação apresentada de empresas interessadas em credenciar para a prestação dos serviços, caso exista.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

6.1. As despesas constantes nos instrumentos de credenciamento terão seu custo coberto com os recursos provenientes da dotação orçamentária para o exercício de 2024, assim classificados:



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA

7. DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS – Tabela do Conselho Municipal de Saúde
- Resolução nº 02/CMS/2022 de 14 de fevereiro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Aloândia.

7.1. A Remuneração das credenciadas será realizada por evento solicitado, de acordo com o quadro abaixo:

USG ABDOME TOTAL	R\$ 250,00
USG ABDOME SUPERIOR (MASC/FEM)	R\$ 140,00
USG ENDOVAGINAL	R\$ 150,00
USG OBSTÉTRICA A PARTIR DE 14 SEMANAS	R\$ 150,00
USG DE APARELHO URINÁRIO	R\$ 140,00
USG DE PAREDE ABDOMINAL	R\$ 120,00
USG DE PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	R\$ 120,00
USG DE PRÓSTATA ENDORETAL	R\$ 140,00
USG MAMÁRIA	R\$ 140,00
USG DE TIREÓIDE	R\$ 140,00
USG morfológico de primeiro trimestre	R\$ 300,00
USG morfológico de segundo trimestre	R\$ 300,00
USG venoso de membro inferior direito ou membro inferior esquerdo	R\$ 350,00 (valor por membro)
USG de carótidas e vertebrais	R\$ 300,00
USG de articulação (punho, cotovelo, ombro, joelho)	R\$ 180,00 (por lado – esquerdo ou direito)
CIRURGIA COLECISTECTOMIA	R\$ 4.500,00

Consulta Especializada em Ortopedia	R\$ 350,00
Pequenos procedimentos ambulatoriais (em ortopedia)	R\$ 400,00
Apoio Diagnóstico Ultrassonografia Músculo Esquelética (ortopedia)	R\$ 200,00

7.2. A credenciada será remunerada em conformidade com os serviços prestados, observados os limites estabelecidos em credenciamento.



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA**

8. DO PRAZO DE VALIDADE E DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

8.1. O prazo de validade do presente Edital de Chamamento será até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua publicação, podendo neste período ser publicado edital suplementar sem a necessidade de revogação deste.

8.2. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público e da Administração, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados pertinentes para justificar sua revogação.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Joviânia - Goiás, para dirimir qualquer dúvida oriunda da aplicação deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O setor de Contratos e a CPL, além do recebimento e exame da documentação, caberão em observância às disposições estabelecidas neste Edital e demais legislações pertinentes, conduzirem as atividades correlatas.

10.2. A credenciada deve arcar, no âmbito de suas respectivas responsabilidades com despesas de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, não possuindo o credenciado qualquer vínculo empregatício com o Município.

10.3. Integram o presente Edital, os anexos abaixo mencionados.

ANEXO I

Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

Aloândia, 07 de fevereiro de 2024.

**HELBES FERNANDES GONÇALVES
GESTOR DO FMS**



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a realização de chamamento público visando o **credenciamento de empresas prestadoras de serviços na área de saúde para a realização de exames e ultrassonografia e cirurgias de colecistectomia, ortopedia clínica e pequenos procedimentos ambulatoriais e exames de USG músculo esquelética de apoio diagnóstico para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aloândia.**

Exames:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	UN	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME TOTAL	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
2	100	UN	ULTRASSONOGRRAFIA SUPERIOR MASCULINO E FEMININO	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
3	100	UN	ULTRASSONOGRRAFIA ENDOVAGINAL	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
4	100	UN	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA A PARTIR DE 14 SEMANAS	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
5	100	UN	ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
6	100	UN	ULTRASSONOGRRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
7	100	UN	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
8	100	UN	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA ENDORETAL	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
9	100	UN	ULTRASSONOGRRAFIA MAMÁRIA	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
10	100	UN	ULTRASSONOGRRAFIA TIREOIDE	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
11	100	UN	USG MORFOLÓGICO DE PRIMEIRO TRIMESTRE	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
12	100	UN	USG VENOSO DE MEMBRO INFERIOR DIREITO OU MEMBRO INFERIOR ESQUERDO	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
13	100	UN	USG DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
14	100	UN	USG DE ARTICULAÇÃO (PUNHO, COTOVELO, OMBRO, JOELHO)	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
15	30	UN	CIRURGIA COLECISTECTOMIA	R\$ 4.500,00	R\$ 135.000,00
16	150	UN	Consulta Especializada em Ortopedia	R\$ 350,00	R\$ 52.500,00
17	150	UN	Pequenos procedimentos ambulatoriais (em ortopedia)	R\$ 400,00	R\$ 60.000,00
18	150	UN	Apoio Diagnóstico Ultrassonografia Músculo Esquelética (ortopedia)	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00

Valor estimado anual: R\$ 544.500,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)

- Valores estabelecidos em tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA**

2 DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação faz-se necessária para atender às expectativas da população local, tendo como apoio às situações emergenciais e tratamentos de saúde, cumprindo com a função institucional, contribuindo para uma melhor qualidade de vida da população de Aloândia.

3 DOS VALORES

Os valores praticados pela Secretaria Municipal de Saúde são os aprovados através da Resolução nº 02/CMS/2022 de 14 de fevereiro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Aloândia.

4 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

5 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à vencedora, até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento, contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante liberação pelo **CONTROLE INTERNO**;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato através de servidor designado para este fim.
- c) Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto contratado;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- c) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento da presente contratação.
- d) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6 DO PAGAMENTO

O pagamento será feito à contratada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente mediante fatura/nota fiscal devidamente atestada pela Unidade Requisitante, e liberação pelo **CONTROLE INTERNO**.

7 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA

Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Prefeitura Municipal, através do telefone (64) 3496-1130, no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA

ANEXO II

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o
Município de Aloândia/GO e _____

CONTRATO N.º ____/2024.

O presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante.

DAS PARTES:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 11.149.280/0001-10, com endereço Praça Pedro Ciriaco Dias nº 01 - Centro, em Aloândia – GO, neste ato representado pelo Senhor _____, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 000.000.000-00, carteira de identidade nº 0000000, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, com sede à _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo (a) Senhor (a). _____, estado civil _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela SSP/____e do CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

Este instrumento está fundamentado nas disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações e ainda pelo processo de Chamamento Público nº 004/2024, o qual passa a fazer parte deste Contrato sem sua necessária transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Contratação de prestação de serviços de **realização de exames laboratoriais, ultrassonografia e cirurgias de colecistectomia, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aloândia**, conforme especificações contidas no Edital do Chamamento Público nº 004/2024, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA**

Pela execução do presente Contrato o Contratante pagará a Contratada o valor total estimado de R\$ _____ (_____), respeitando os valores unitários dos exames, conforme a Resolução nº 02/CMS/2022 de 14 de fevereiro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Aloândia, abaixo:

USG ABDOME TOTAL	R\$ 250,00
USG ABDOME SUPERIOR (MASC/FEM)	R\$ 140,00
USG ENDOVAGINAL	R\$ 150,00
USG OBSTÉTRICA A PARTIR DE 14 SEMANAS	R\$ 150,00
USG DE APARELHO URINÁRIO	R\$ 140,00
USG DE PAREDE ABDOMINAL	R\$ 120,00
USG DE PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	R\$ 120,00
USG DE PRÓSTATA ENDORETAL	R\$ 140,00
USG MAMÁRIA	R\$ 140,00
USG DE TIREÓIDE	R\$ 140,00
USG morfológico de primeiro trimestre	R\$ 300,00
USG morfológico de segundo trimestre	R\$ 300,00
USG venoso de membro inferior direito ou membro inferior esquerdo	R\$ 350,00 (valor por membro)
USG de carótidas e vertebrais	R\$ 300,00
USG de articulação (punho, cotovelo, ombro, joelho)	R\$ 180,00 (por lado – esquerdo ou direito)
CIRURGIA COLECISTECTOMIA	R\$ 4.500,00

Consulta Especializada em Ortopedia	R\$ 350,00
Pequenos procedimentos ambulatoriais (em ortopedia)	R\$ 400,00
Apoio Diagnóstico Ultrassonografia Músculo Esquelética (ortopedia)	R\$ 200,00

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será feito à contratada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente mediante fatura/nota fiscal devidamente atestada pela Unidade Requisitante, e liberação pelo CONTROLE INTERNO.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a presente licitação correrá sob a ficha orçamentária desta Prefeitura com as seguintes classificações:

FICHA: _____

DOTAÇÃO COMPACTADA: _____

NATUREZA DA DESPESA: _____



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA

SUB-NATUREZA: _____

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- e) Efetuar o pagamento à vencedora, até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento, contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO;
- f) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato através de servidor designado para este fim.
- g) Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto contratado;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- e) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- g) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento da presente contratação.
- h) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

O CONTRATADO é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo o órgão interessado, conforme disposto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

O presente contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido em conformidade com os termos dos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Joviânia, Estado de Goiás, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo.

Aloândia - GO, ____ de _____ de 2024.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A empresa (dados da empresa), por seu representante infra-assinado, declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, que:

I - Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

II - Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Aloândia, ____ de ____ de 2024.

(Representante legal da empresa)

Nome

R.G.

Cargo